



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

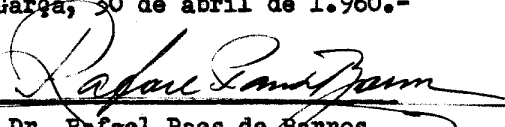
= LEI Nº 624/60 =

O cidadão Doutor Rafael Paes de Barros,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Feminina de Assistência à Infância, de Garça.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de abril de 1.960.-


Dr. Rafael Paes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.-


Rubens Marcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino.-